

LEI MUNICIPAL Nº. 599/2011

DE, 05 DE JULHO DE 2011.

"Institui no âmbito do município de Pontal do Araguaia o Dia Municipal do Produtor Rural e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal, GERSON ROSA DE MORAES, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pontal do Araguaia-MT, o Dia Municipal do Produtor Rural.

Parágrafo Único – O dia Municipal do Produtor Rural será comemorado anualmente, no dia 25 de julho.

- Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura organizará no dia e na semana da respectiva comemoração, toda programação em homenagem aos produtores rurais.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 05 de Julho de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal